



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 142/2020– DEP

Coronel Vivida PR, 01 de Dezembro de 2020

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**
Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal



Referente: SOLICITAMOS REPROGRAMAÇÃO DA PROPOSTA COM ALTERAÇÃO DE META FÍSICA – FINANCEIRA AO CONTRATO 71/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO.

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar a reprogramação de Meta Física-Financeira ao contrato supra citado conforme segue:

- Redução de meta física financeira;

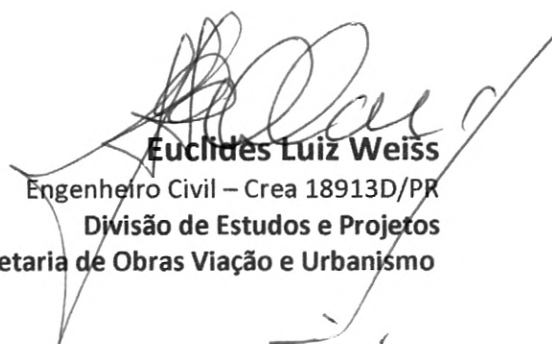
Valor de redução = R\$ 17.666,00 (dezesete mil seiscientos e sessenta e seis reais);

Conforme reprogramação do orçamento e cronograma em anexo.

A redução se refere a itens que não foram necessários e itens que tiveram suas quantidades reduzidas, levantados após vistoria final e medição in-loco e que não prejudicaram a funcionalidade da obra.

Também conforme normativa do Paraná Cidade, após a conclusão dos serviços e apresentação dos Laudos Tecnológicos deve ser calculado os itens de Fornecimento de CM-30 e Fornecimento de CAP (derivados de petróleo), conforme as quantidades reais utilizadas na obra, gerando assim uma redução de valores nestes itens.

Atenciosamente


Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea 18913D/PR
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

				REGIONAL	Cascavel	ASSOCIAÇÃO	AMSOP
				PARCELA	4	DATA	27/11/2020
				Mês	novembro		
				SAM	44		
				Lote	01		
				Ano	2018		

MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA				CONTRATO EMPREITADA:			
SUBPROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA -CBUQ				ORDEN DE SERVIÇO:			
FIRMA EMPREITEIRA: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELLI - EPP							

MEDIDAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
01	1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
	512000A	Demolição Manual de Pavimento e Transporte	m3	137,03	100,00%	0,0254	2,54%	55,54	7.610,65	7.610,65	-
	820000L	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	100,00%	0,0083	0,83%	2.500,00	2.500,00	2.500,00	-
02	2	TERRAPLENAGEM									
	411000	Escavação em 1ª Categoria	m3	520,71	100,00%	0,0135	1,35%	7,79	4.056,33	4.056,33	-
03	3	BASE / SUB-BASE									
	511100	Regularização compo.subleito 100% PN	m2	1.370,30	100,00%	0,0157	1,57%	3,43	4.700,13	4.700,13	-
	531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	520,71	100,00%	0,2203	22,03%	126,93	66.093,72	66.093,72	-
04	4	REVESTIMENTO									
	560400	Imprimação com CM-30 - exclusiva CM-30	m2	1.370,30	100,00%	0,0018	0,18%	0,39	534,42	534,42	-
	560400	Fornecimento de CM-30 - imprimação	ton	1,64	92,82%	0,0357	3,31%	6.534,37	9.946,93	10.716,37	789,44
	570000A	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	137,03	100,00%	0,0915	9,15%	200,30	27.447,11	27.447,11	-
	170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	7,54	92,82%	0,1049	9,74%	4.174,85	29.218,22	31.478,37	2.260,15
05	5	MEIO-FIO E SARJETA									
	PAV-63	Remoção de Meio-Fio	m	372,97	77,44%	0,0143	1,11%	11,51	3.324,20	4.292,88	968,68
	810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	326,08	89,09%	0,0509	4,53%	46,79	13.592,96	15.257,28	1.664,32
06	6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO									
	606700	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	46,10	100,00%	0,0207	2,07%	134,67	6.208,49	6.208,49	-
	72961	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/sejotas/blocos	m2	922,03	88,99%	0,0059	0,53%	1,93	1.583,53	1.779,52	195,99
	516000	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m3	46,10	100,00%	0,0128	1,28%	83,20	3.835,52	3.835,52	-
	601100	Apilamento Manual (calçadas e outros)	m3	46,10	100,00%	0,0082	0,82%	53,60	2.470,96	2.470,96	-
	520100	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	23,32	100,00%	0,0023	0,23%	29,85	696,09	696,09	-
	534906	Paver e=6cm - sem colchão	m2	829,41	86,05%	0,1597	13,74%	57,78	41.236,43	47.923,31	6.686,88
	534906C	Paver Colorido e=6cm - sem colchão	m2	92,62	83,31%	0,0196	1,83%	63,52	4.901,20	5.883,22	982,02
	74236/1	Plantio de Grama em placas	m2	622,84	53,49%	0,0179	0,96%	8,61	2.868,59	5.362,67	2.494,08
	605000A	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	10,00	60,00%	0,0137	0,82%	411,11	2.466,66	4.111,10	1.644,44
07	7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO									
	822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	59,70	100,00%	0,0061	0,61%	30,70	1.832,79	1.832,79	-
08	10	DRENAGEM									
	600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	210,80	100,00%	0,0063	0,63%	9,01	1.899,31	1.899,31	-
	601200	Reaterro e Apilamento Mecânico	m3	53,70	100,00%	0,0055	0,55%	30,57	1.641,61	1.641,61	-
	A60120	Reaterro Sem Apilamento	m3	125,30	100,00%	0,0077	0,77%	18,34	2.298,00	2.298,00	-
	610400a	Corpo de BSTC e 0,40 sem Berço e sem Armagem	m	133,45	100,00%	0,0383	3,83%	86,04	11.482,04	11.482,04	-
	610400	Corpo de BSTC e 0,40 Sem Berço c/ Armagem Dupla CA-2	m	42,20	100,00%	0,0295	2,95%	209,42	8.837,52	8.837,52	-
	BLSA120	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	9,00	100,00%	0,0373	3,73%	1.241,72	11.175,48	11.175,48	-
	CLA040	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	un	1,00	100,00%	0,0016	0,16%	471,92	471,92	471,92	-
09	11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Se custos com mobilização e desmobilização de equipe									
	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - T	un	1,00	100,00%	0,0004	0,04%	134,35	134,35	134,35	-
	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - F	un	1,00	100,00%	0,0004	0,04%	134,35	134,35	134,35	-
	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - F	un	1,00	100,00%	0,0004	0,04%	134,35	134,35	134,35	-
	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - S	un	1,00	100,00%	0,0004	0,04%	134,35	134,35	134,35	-
	5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	2,00	100,00%	0,0009	0,09%	136,98	273,96	273,96	-



Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	100,00%	0,0011	0,11%	162,69	325,38	325,38	-
	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	100,00%	0,0008	0,08%	121,41	242,82	242,82	-
	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	100,00%	0,0007	0,07%	98,94	197,88	197,88	-
	7.1	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	2,00	100,00%	0,0008	0,08%	126,84	253,68	253,68	-
	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova	gb	1,00	100,00%	0,0185	1,86%	5.567,39	5.567,39	5.567,39	-
ELABORADO : PARANACIDADE			% PREVISTO :		% EXECUTADO :		94,11%	SOMAS	282.329,32	299.995,32	17.666,00
OBSERVAÇÕES :								Valor Total do Contrato:		R\$	299.995,32
								Medição Acumulada:		R\$	282.329,32
								Total Anterior:		R\$	28.279,79
								Valor Desta Medição:		R\$	254.049,53
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):											
Eng. Civil Marcelo Silvestri			Eulides Luiz Weiss			Frank Ariel Schiavini					
CREA PR 068.498 /D			Eng. Civil CREA PR 18.913/D			Prefeito					
Empresa Executora			Fiscalização Municipal								





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER

De: Pricila G. Gugik – Procuradoria Jurídica

Para: Excelentíssimo Senhor Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Análise de redução de valores do Contrato nº 071/2020
Tomara de Preços nº 006/2020

Esta Procuradoria Jurídica passa a emitir seu parecer, em atenção à solicitação do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Sr. Ademir Antonio Aziliero, com relação à redução de valores do Contrato nº 071/2020.

Instruiu-se a analisada solicitação com informações prestadas pelo Engenheiro Civil da Municipalidade, Sr. Euclides Weiss, nos seguintes termos:

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar a reprogramação de Meta Física-Financeira ao contrato supra citado conforme segue:

- Redução de meta física financeira;

Valor de redução = R\$ 17.666,00 (dezessete mil seiscientos e sessenta e seis reais);

Conforme reprogramação do orçamento e cronograma em anexo.

A redução se refere a itens que não foram necessários e itens que tiveram suas quantidades reduzidas, levantados após vistoria final e medição in-loco e que não prejudicaram a funcionalidade da obra.

Também conforme normativa do Paraná Cidade, após a conclusão dos serviços e apresentação dos Laudos Tecnológicos deve ser calculado os itens de Fornecimento de CM-30 e Fornecimento de CAP (derivados de petróleo), conforme as quantidades reais utilizadas na obra, gerando assim uma redução de valores nestes itens.

Desse modo, face o previsto no instrumento contratual (Cláusula Décima Segunda e respectivos parágrafos primeiro e segundo do Contrato nº 071/2020) e no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, entende-se que é possível a alteração contratual pretendida.

É permitida a alteração do contrato administrativo, inclusive de forma unilateral, quando houver modificação do projeto, das suas especificações ou em razão de modificação que implique em alteração do valor contratual (art. 65, inciso I, alíneas a e b, da Lei Federal nº 8.666/93).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ressalta-se que a licitação foi homologada pelo valor de R\$ 299.995,32 e o valor da pleiteada supressão está de acordo com o limite previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Inclusive, destaca-se que a redução de valores atende ao princípio da economicidade.

Nesse sentido, ensina J. Cretella Jr:

“Pode haver alteração do objeto do contrato e, desde que esteja aprovado, motivadamente, pela maior autoridade da Administração promotora, a conduta da Administração é legal. De qualquer maneira, nenhuma acréscimo poderá exceder os limites de vinte e cinco por cento ou de cinquenta por cento, no caso de reforma de edifício ou de equipamento. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites máximos de vinte e cinco por cento do valor inicial do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo entre os contratantes.”¹

Pelo exposto, entende esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade da objetivada reprogramação contratual com vistas na redução do valor contratual.

É o parecer em duas laudas.

Documento datado e assinado digitalmente.

PRICILA
GREGOLIN
GUGIK
Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

Digitally signed by
PRICILA GREGOLIN
GUGIK
Date: 2020.12.09
15:05:44 -03'00'

¹ CRETELLA JR., José. **Das Licitações Públicas**. 18ª ed., Forense: Rio de Janeiro, 2008, p. 359.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao **contrato nº 71/2020** decorrente da Tomada de Preços nº 06/2020, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Cel Santiago Dantas, 4642 - Centro, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.394.264/0001-00, representada neste ato pela Srta. **Lais Bragato**, portadora do CPF nº 054.345.559-96 e RG nº 8.765.380-3.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a REPROGRAMAÇÃO - SUPRESSÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA referente ao Contrato nº 71/2020 que tem como objeto a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na Praça Ângelo Mezzomo, com área 1.370,30 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 06/2020 - Tomada de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasada nos termos da Cláusula Décima Segunda - Dos Serviços Não Previstos do Contrato nº 71/2020 de 18 de junho de 2020, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, através do ofício nº 142/2020, planilha orçamentária reprogramada, deliberação da autoridade competente e parecer jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

Parágrafo Primeiro: Fica suprimido o valor de R\$ 17.666,00 (dezessete mil e seiscentos e sessenta e seis reais), referente aos serviços não executados e que não foram necessários, elencados no ofício e anexo.

Parágrafo Segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 282.329,32 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 71/2020 de 18 de junho de 2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2020.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Lais Bragato
Construtora Bragato Eireli - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

EDITAL DE PROCLAMAÇÃO

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 31/12/2020 ÀS 07:00 HORAS
PARA O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Pelo valor que representa o Diário na apresentação de documentos exigidos pelo artigo 1.522 do Código Civil Brasileiro.

PABLO AURELIO DUARDO e **ANIELA JACQUELINE BARCELINI**
FABIO SCARDENI e **JACQUELINE ROSANA DE OLIVEIRA**
ANDRÉ DOS SANTOS LENCIN e **MARIA CLARA GUTIERREZ VILHA DA SILVA**
ROBSON REBRACH DA SILVA MEDEIROS e **ELIANE DE MELO**
ADRIANO SUCORONCHIK e **HELIS MARINA SALOMÃO**
SILVIA ROSA STELA e **FERNANDA RIBEIRO DE MATOS**
MARGOS FELIPE RIOS NOVA e **BRUNA DE SOUZA DA SILVA**
JEFFERSON ROSELIN RIBEIRO e **LUANA CAMP MARTINI**
LUCAS COMES VALKUNIR e **TEREIANE SENEZ**
ALTAIR STRAZZANO e **MARIA FRANCISCA TREUTMANN**

Se quiser saber de algum impedimento, opor-se na forma da lei, no prazo de cinco dias.

O referido edital está em vigor em 10 de dezembro de 2020.

Pato Branco, PR, 08 de dezembro de 2020.

Zuleika Brito de Oliveira
Secretaria Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2020
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 004/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resenância
CONTRATADA: Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
DA RESCISÃO: O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato referido no preâmbulo, proposta pelo Município de Resenância a empresa **CONTRATADA**. A eficácia da presente rescisão será a partir da data do sua publicação.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de novembro de 2020
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.
Resenância, 24 de novembro de 2020.

Leandro Canan Bertoli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2020

Processo Licitação nº 153/2020, RATIFICADO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Práclia Gregolin Oglik, Advogada desse município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso XI, do art. 24, da Lei nº 8666/93, para a contratação da empresa **ODONTO TEC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.680.152/0001-06, para serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares, laboratoriais e raio-X de secretaria municipal de saúde. O valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), sendo o valor total estimado desta contratação de R\$ 21.454,51 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Prazo de vigência de 80 (sessenta) dias, de 09 de dezembro de 2020 a 06 de fevereiro de 2021. Publique-se. Coronel Vidua, 08 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.109/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020
PREÇO ELETRÔNICO Nº 54/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 06/12/2020
Processo Licitação nº 09/2020 - HOMOLOGADO EM: 04/12/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 07/12/2020 a 06/12/2021)

DETENTORA: EMPRESAS ANTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 06.874.109/0001-86

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção, de tipo tijolo, cimento e material-flux, para atender as necessidades do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 22/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento.

Item	Descrição dos Itens	QTD.	UNID.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	150	Unid.	25,00	3.750,00
2	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	90	Unid.	84,00	42.000,00
3	Cimento Portland comum, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	80	Unid.	24,90	1.992,00
4	Cimento Portland comum, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	80	Unid.	24,90	1.992,00
5	Cimento Portland comum, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	80	Unid.	24,90	1.992,00
6	Cimento Portland comum, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	80	Unid.	24,90	1.992,00
7	Cimento Portland comum, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	80	Unid.	24,90	1.992,00
8	Cimento Portland comum, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	80	Unid.	24,90	1.992,00
9	Cimento Portland comum, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	80	Unid.	24,90	1.992,00
10	Cimento Portland comum, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	80	Unid.	24,90	1.992,00
11	Cimento Portland comum, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	80	Unid.	24,90	1.992,00
12	Cimento Portland comum, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	80	Unid.	24,90	1.992,00
13	Cimento Portland comum, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	80	Unid.	24,90	1.992,00
14	Cimento Portland comum, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	80	Unid.	24,90	1.992,00
15	Cimento Portland comum, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	80	Unid.	24,90	1.992,00
16	Cimento Portland comum, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	80	Unid.	24,90	1.992,00
17	Cimento Portland comum, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	80	Unid.	24,90	1.992,00
18	Cimento Portland comum, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	80	Unid.	24,90	1.992,00
19	Cimento Portland comum, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	80	Unid.	24,90	1.992,00
20	Cimento Portland comum, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	80	Unid.	24,90	1.992,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSORCIO
RESOLUÇÃO Nº 224 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020
Súmula: Designar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

A integral encontra-se disponível em seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br> e <http://www.diariodosudoeste.com.br>

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 1010/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE DE-CORAGÇÃO NATAL/VIGÊNCIA: 180 dias. DO PRAZO: FORMA, LOCALS DE PRESTAÇÃO: A execução da obra deverá ser entregue o material/produto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2557/000) (1467/000). GESTORES: Rodan Chaves. Contrato nº 349/2020. Pato Branco: Município de Chopinzinho e ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP. Valor Total estimado: R\$ 64.913,16. Chopinzinho-PR, 09 de dezembro de 2020. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e de Procuradoria Municipal, que apurou o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 56/2020, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tornamos pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
BECKER E SOARES LTDA	02.959.678/0001-21	R\$ 5.996,55

Conforme proposta e E. de despesa, Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 27 de novembro 2020. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇO Nº 15/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e de Procuradoria Municipal, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Preço, tipo Menor Preço por Lote nº 15/2020, após apuração o preço vencedor, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório público e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	R\$ 64.913,16

Quo apresentaram o Menor Preço por Lote. Auto-certificando e regularidade dos atos procedimentais, autoriza o enterro do Contrato. E. de despesa.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/12/2020.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito.

Extrato do Contrato nº 343/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Becker e Soares Ltda. CNPJ: 02.959.678/0001-21. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Baterias para Câmeras de Imovobiologia. Valor R\$ 5.996,55 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 56/2020. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93, Elemento de despesa (034/003) (034/004). Data de assinatura: 27/11/2020. Assinatura: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gilson Becker, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 171/2020 - Tomada de Preços nº 06/2020 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP. CNPJ nº 02.394.264/0001-00. Este Termo Aditivo tem por objeto a REPROGRAFIAÇÃO - SUPRESSÃO DA META FÍSICA E FINANCEIRA, em ambas as partes, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 171/2020, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na solicitação da Direção de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada, deliberada pela autoridade competente e parecer jurídico. Fica suprimido o valor de R\$ 17.666,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 08 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavin, Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EDITAL DE RESULTADO - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020 - Processo Licitatório 07/2020

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da licitação de Tomada de Preços 10/2020, tipo e objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE (SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE PÚBLICA) E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, destinado a atender a todos os serviços e setores do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações do Edital e seus anexos, assim como a análise e verificação e julgamento dos documentos de habilitação, julgamento das propostas técnicas pela comissão técnica e abertura das envelopes das propostas de preço, a classificação deu-se da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTANTE	FAIXA DE HABILITAÇÃO	FAIXA DE PROPOSTA TÉCNICA	FAIXA DE PROPOSTA DE PREÇOS
1ª colocação	SOUZENHA BRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO DE SERVIÇOS	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 32.400,00 em 12 meses.
2ª colocação	NEUNHA SINCC - SOLUÇÕES LTDA	HABILITADA	DESCARTEFICADA	-

Comunicamos, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste resultado, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se encontre prejudicada, para interposição de recurso. Recurso e prazo recursal, a qualquer das propostas que se encontre prejudicada, para interposição de recurso. Recurso e prazo recursal, a qualquer das propostas que se encontre prejudicada, para interposição de recurso.

Assinatura para interposição de recurso e posteriormente para a homologação do Edital.

BOM SUCESSO DO SUL, 09 de dezembro de 2020.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JORJANE POLLE
Membros da comissão: Andréa Zarella
Então: Rômulo
Anderson Lian Lachman - Secretário
Luciano Comulada - Secretário

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.109/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020
PREÇO ELETRÔNICO Nº 54/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 06/12/2020
Processo Licitação nº 09/2020 - HOMOLOGADO EM: 04/12/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 07/12/2020 a 06/12/2021)

DETENTORA: EMPRESAS ANTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 06.874.109/0001-86

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção, de tipo tijolo, cimento e material-flux, para atender as necessidades do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 22/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento.

Item	Descrição dos Itens	QTD.	UNID.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	1500	Unid.	81,00	61.500,00
2	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	2000	Unid.	14,80	29.600,00
3	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	2000	Unid.	14,80	29.600,00
4	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	2000	Unid.	14,80	29.600,00
5	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	2000	Unid.	14,80	29.600,00
6	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	2000	Unid.	14,80	29.600,00
7	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	2000	Unid.	14,80	29.600,00
8	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	2000	Unid.	14,80	29.600,00
9	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	2000	Unid.	14,80	29.600,00
10	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	2000	Unid.	14,80	29.600,00
11	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	2000	Unid.	14,80	29.600,00
12	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	2000	Unid.	14,80	29.600,00
13	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	2000	Unid.	14,80	29.600,00
14	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	2000	Unid.	14,80	29.600,00
15	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	2000	Unid.	14,80	29.600,00
16	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	2000	Unid.	14,80	29.600,00
17	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	2000	Unid.	14,80	29.600,00
18	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	2000	Unid.	14,80	29.600,00
19	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	2000	Unid.	14,80	29.600,00
20	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	2000	Unid.	14,80	29.600,00

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.109/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020
PREÇO ELETRÔNICO Nº 54/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 06/12/2020
Processo Licitação nº 09/2020 - HOMOLOGADO EM: 04/12/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 07/12/2020 a 06/12/2021)

DETENTORA: NIENDEBERG & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 06.267.432/0001-87

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção, de tipo tijolo, cimento e material-flux, para atender as necessidades do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 22/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento.

Item	Descrição dos Itens	QTD.	UNID.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	300	Unid.	32,00	9.600,00
2	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	500	Unid.	40,00	20.000,00
3	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	800	Unid.	19,00	15.200,00
4	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	200	Unid.	17,00	3.400,00
5	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	100	Unid.	18,00	1.800,00
6	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	80	Unid.	38,00	3.040,00
7	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	10	Unid.	1.238,00	12.380,00
8	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	10	Unid.	1.238,00	12.380,00
9	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	10	Unid.	1.238,00	12.380,00
10	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	10	Unid.	1.238,00	12.380,00
11	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	10	Unid.	1.238,00	12.380,00
12	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	10	Unid.	1.238,00	12.380,00
13	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	10	Unid.	1.238,00	12.380,00
14	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	10	Unid.	1.238,00	12.380,00
15	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	10	Unid.	1.238,00	12.380,00
16	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	10	Unid.	1.238,00	12.380,00
17	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	10	Unid.	1.238,00	12.380,00
18	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	10	Unid.	1.238,00	12.380,00
19	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	10	Unid.	1.238,00	12.380,00
20	Tijolo de concreto simples, tipo PSL, com dimensões de 14 cm de comprimento e 30 cm de altura - espessura mínima de 8 cm, fabricado conforme ABNT/NBR 8953/2007.	10	Unid.	1.238,00	12.380,00

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE MASTA PÚBLICA Nº 002/2020
A. LICITAÇÃO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas oferecidas pelos licitantes, a Comissão de Licitação homologa a classificação e a classificação dos licitantes.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

CLASSIFICAÇÃO	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1ª	01	NÃO HOUVE PROPOSTAS INTERESSADAS	-
2ª	02	NÃO HOUVE PROPOSTAS INTERESSADAS	-
3ª	03	NÃO HOUVE PROPOSTAS INTERESSADAS	-

Por meio deste ato em conformidade com o Edital de Licitação Pública Nº 002/2020, realizado em 02/12/2020, às 14h00min.

Itaipava Oeste, 02 de dezembro de 2020.

Assinatura: Luciano Pires
Presidente da Comissão

Assinatura: Luciano Pires
Membro da Comissão

ASSINE
46 3220 2066

gore nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal, você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. É a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestral.

www.diariodosudoeste.com.br



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 10 de Dezembro de 2020

Ano III – Edição Nº 0605



Página 4 / 004

Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2020

Processo Licitatório nº 163/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Advogada deste município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso XI, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa ODONTO TEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.660.742/0001-06, para serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares, laboratoriais e raio-X da secretaria municipal de saúde. O valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), sendo o valor total estimado deste contrato de R\$ 21.454,61 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, de 09 de dezembro de 2020 a 06 de fevereiro de 2021. Publique-se. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal

Cod347405

CONTRATOS

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 71/2020

Tomada de Preços nº 06/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI – EPP, CNPJ nº 02.394.264/0001-00. Este Termo Aditivo tem por objeto a REPROGRAMAÇÃO–SUPRESSÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA, embasada nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 71/2020, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada, deliberação da autoridade competente e parecer jurídico. Fica suprimido o valor de R\$ 17.666,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod347400

OUTROS ATOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL–ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovados nos Processos Seletivos Especiais para contratação por tempo determinado, de 09 de setembro de 2020:

EMPREGO: ENFERMEIRO

Nº	Nome	Clas.
010	SAMARA SILVEIRA BORGES	10º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de residência;
- Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
- Fotocópia da Certidão de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

i) Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2020.

EDITE BERTELLI - Presidente do Conselho de Administração

FERNANDA T. BARILI - Diretora Executiva

Cod347366

